



Comprovante de Publicação

Nº: **34102**

Identificação: **77/2017**

Data/Hora Veiculação: **09/01/2017 00:00**

Data Publicação :
10/01/2017

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 003/2017**

Assunto: **ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES AO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **FPMA - Fundo de Previdência do Município de Araucária**

Ementa: **ATRIBUIR AS FUNÇÕES DESCRITAS A SEGUIR, À SERVIDORA DO QUADRO PRÓPRIO DO FPMA, LIANE JUDITE MURARO.**

Completo

Fundo de Previdência Municipal de Araucária CNPJ: 04.102.170/0001-38 RESOLUÇÃO Nº 003/2017 O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através do Decreto nº. 30.598/2017, datado de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Lei nº. 1493/04, de 14 de maio de 2004, RESOLVE Art. 1º - Atribuir as funções descritas a seguir, à servidora do Quadro Próprio do FPMA, Liane Judite Muraro: ? Efetuar a fiscalização, o acompanhamento, a organização e a execução das atividades dos Serviços Administrativos e Serviços de Apoio, bem como, acompanhar o cumprimento das normas pelos servidores e estagiários do FPMA e fazer parte da composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório; ? Acompanhar as reuniões do Conselho Administrativo e Fiscal para repassar as informações pertinentes do FPMA; ? Analisar e assinar em conjunto com o Presidente do Conselho Administrativo, os processos administrativos de aposentadorias, pensões, abonos de permanência e demais; ? Acompanhar e visar o livro ponto e o ponto biométrico, recebimento de atestados e justificativas de ausências, elaborar cronograma de férias, licença prêmio e folha de pagamento; ? Zelar pelo bom andamento e equilíbrio no ambiente de trabalho; ? Distribuir as tarefas, conforme área e necessidade do Departamento Previdenciário do FPMA; ? Planejar, organizar, controlar e assessorar o FPMA nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; ? Participar na definição da visão e missão da instituição; analisar a organização no contexto externo; analisar a organização no contexto interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programa e projetos; estabelecer metas gerais e específicas para o quadro de servidores; implementar programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; promover estudos de racionalização; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; estabelecer rotinas de trabalho; preparar relatórios; atuar na mediação e arbitragem de problemas relacionados aos servidores e funcionários do FPMA; e executar demais atividades correlatas; ? Acompanhar a validade das certidões pertinentes ao FPMA; ? Responder pela promoção, organização e incentivo de aperfeiçoamento continuado dos servidores do FPMA; ? Assistir o (a) Presidente no desempenho de suas funções; ? Cumprir e fazer cumprir todas e demais normas e disposições legais disciplinadoras das atividades do FPMA; ? Definir as políticas e objetivos específicos de cada área, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho da equipe, visando otimizar os esforços para a consecução dos objetivos do FPMA. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Resolução nº 003/2015. Araucária, 05 de janeiro de 2017. INES FATIMA CEZIMBRA CANTADOR Presidente do Conselho Administrativo Fundo de Previdência Municipal de Araucária FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA:0410217000 0138 Assinado de forma digital por FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA:04102170000138 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=ARAUCARIA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA:04102170000138 Dados: 2017.01.06 16:16:42 -02'00'